



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

ANEXO III: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

PARECER DE LICITAÇÃO: N°007/2025-CCI/PMT

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo n°2025021407001, referente a Contratação Direta (**INEXIGIBILIDADE**) n°IL/2025.008- PMT com vigência de 17 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS, ELABORAÇÃO DE MEDIÇÕES, RELATÓRIOS TÉCNICOS E PROJETOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA.**

Celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO com a **CONTRATADA: GAMA SILVA & MARIA ENGENHARIA & NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**, CNPJ: 22.941.557/0001-60 através do CONTRATO 2025021407001/2025 no valor global de R\$ 179.400,00 .

Sendo designada de acordo com o Art. 117 da Lei 14.133/21, como Fiscal do Contrato a servidora : **Rosiane Sousa oliveira Conceição** inscrita no CPF: 046.155.882-32 .

Com base nas regras insculpidas pela Lei n° 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável. E, declara ainda que o Processo Licitatório encontra-se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):...

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo de INEXIGIBILIDADE, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 17 fevereiro de 2025.

GRAZIELA SEBEN

Assinatura

Responsável pelo Controle Interno